

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2018 -- O Município de Teófilo Otoni torna público a Inexigibilidade de Chamamento Público para a celebração de Acordo de Cooperação nº 002/2018 com a entidade sem fins lucrativos: Câmara de Dirigentes Lojistas de Teófilo Otoni – CNPJ nº: 21.080.510/0001-96. Objeto da Parceria: Conjugação de esforços para a realização do evento: “Saideira do Sabor de Buteco - 2018” que ocorrerá no dia 07 de setembro de 2018. Não haverá transferência de recursos financeiros. Esta justificativa se faz com base no Art. 31 da Lei nº 13.019/2014. Com a publicação do presente extrato da justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público, inicia-se o prazo 5 (cinco) dias para impugnação por qualquer interessado, nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014. Teófilo Otoni/MG, 31/08/2018 – Daniel Batista Sucupira – Prefeito Municipal.